



CÂMARA MUNICIPAL CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

||

= Câmara Municipal de Cordeirópolis =

= Autógrafo nº679 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir um crédito especial no valor de cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) a fim de atender as despesas decorrentes com a construção de muros e passeios, lindeiros as vias públicas e logradouros públicos do município de Cordeirópolis.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente lei, será coberto com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA VERBA:

CÂMARA MUNICIPAL

Corpo Legislativo

00/4110.00 - Obras públicas

01 - Construção Edifício p/ Câmara Municipal
cr\$1.000,00

Artigo 3º - O contribuinte beneficiário com a execução do serviço de que trata o artigo 1º da presente lei, está sujeito à taxa de Execução de muros e passeios, criada pelos artigos 25 a 28 da Lei Municipal nº625 de 20 de novembro de 1969.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 04. agosto. 1970.

Orlando de Lucca

Orlando da Lucca-Presidente